



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1072, DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional de Cr\$ 7.010.000,00 (sete milhões e deis mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

2.18 - Manutenção das Fábricas de

Serviços Urbanos Cr\$ 410.000,00

2.50 - Manutenção de Serviços de

Estradas de Rodagem Municipal Cr\$ 300.000,00

TOTAL MATERIAL DE CONSUMO Cr\$ 710.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.06 - Obras de Pavimentação

Asfáltica Cr\$ 5.300.000,00

2.53 - Manutenção de Parques

e Jardins Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES Cr\$ 6.300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotações do orçamento vigente e excesso de arrecadação a se verificar no exercício, na mesma importância, conforme Lei nº 1.380 de 27 de novembro de 1.980.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.09 - Manutenção Serviço de Saúde Cr\$ 810.000,00

2.15 - Manutenção do Parque Municipi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

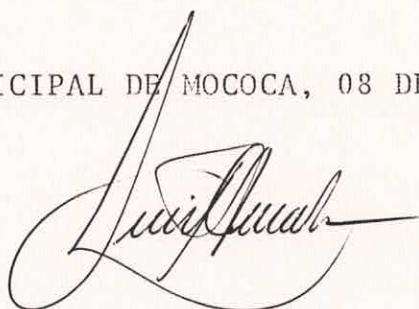
DECRETO Nº 1072, DE 08 DE SETEMBRO DE 1981

2.34 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau	Cr\$ 800.000,00
1.05 - Construção de Praças de Esportes	Cr\$ 1.000.000,00
1.08 - Abertura de Ruas e Cons- trução de Praças	Cr\$ 1.800.000,00
1.11 - Conclusão da Av. João B. Lima Figueiredo e Barra Feita	Cr\$ <u>1.000,000,00</u>
TOTAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES	Cr\$ 6.010.000,00
Excesso de Arrecadação	Cr\$ <u>1.000,000,00</u>
TOTAL DO EXCESSO	Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE SETEMBRO DE 1981



LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

ATO NO QUAL DO SE EM 08, 09, 1981
PUBLICADO NO JORNAL Imprensa
Oficial do Município
M. G. M. N.º 25, PAG. 4
10, 09, 1981

MOCOCA 08, 09, 1981

